SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 04 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0271

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e materiais e mão de obra na confecção de equipamentos (me madeira) e a instalação dos mesmos na Praça de Exercícios do Idoso.
Homologo, pelo que faço, a adjudicação do objeto deste Pregão Presencial a empresa LUCIENE MAIA DE PAULA - EPP.
Bocaina, 03 de outubro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C4F2B3D0

SECRETARIA
LEI Nº 2.377

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$4.527.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2.002	Venctos e Vant Fixas Pes.Civil	
			Vínculo 01.110.00	120.000,00
13	3.1.90.16.00	04.122.0002.2.002	Outras Desp.Variav Pes Civil	
			Vínculo 01.110.00	9.000,00
16	3.3.90.35.00	04.122.0002.2.002	Serviços de Consultoria	
			Vínculo 01.110.00	80.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
24	3.1.90.01.00	04.123.0003.8.002	Aposentadoria e Reformas	
			Vínculo 01.110.00	100.000,00
25	3.1.90.11.00	04.123.0003.2.003	Venctos e Vant Fixas Pes.Civil	
			Vínculo 01.110.00	60.000,00
26	3.1.90.13.00	04.123.0003.2.003	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.00	240.000,00
30	3.3.90.30.00	04.123.0003.2.003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.00	40.000,00
33	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	Outr.Serv.Terc.Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.110.00	200.000,00
34	3.3.90.47.00	04.123.0003.2.003	Obrigações Tributárias e Contrib	
			Vínculo 01.110.00	80.000,00
38	4.4.90.52.00	04.123.0003.2.003	Equip.Material Permanente	
			Vínculo 1.110.00	10.000,00
02.03.02 – Fundeb				
55	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas Pes Cívil	
			Vínculo 02.261.00	520.000,00
			Vínculo 02.262.00	100.000,00
56	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 02.261.00	155.000,00
			Vínculo 02.262.00	70.000,00
57	3.1.90.13.00	12.361.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.00	170.000,00
			Vínculo 02.262.00	20.000,00
58	3.1.90.13.00	12.365.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.00	100.000,00
			Vínculo 02.262.00	20.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
81	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.310.00	440.000,00
			Vínculo 05.300.07	45.000,00
			Vínculo 05.300.10	115.000,00
82	3.1.90.13.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.00	320.000,00
83	3.1.90.16.00	10.301.0007.2.007	Outras Desp.Variáv-Pes Civil	
			Vínculo 01.310.00	150.000,00
87	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.00	100.000,00
88	3.3.90.36.00	10.301.0007.2.007	Outr Serv. Terc.Pes Física	
			Vínculo 01.310.00	30.000,00
89	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outr.Serv.Terc.Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.310.00	200.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
112	3.3.90.49.00	08.362.0009.2.008	Auxílio Transporte	
			Vínculo 01.510.00	240.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
134	3.1.90.11.00	15.451.0012.2.011	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.00	35.000,00
135	3.1.90.16.00	15.451.0012.2.011	Outras Desp Variav Pes Civil	
			Vinculo 01.110.00	30.000,00
138	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.00	180.000,00
140	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outr.Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.00	180.000,00
02.07.02 – Desenvolvivento Econômico				
151	3.1.90.11.00	22.661.0013.2.012	Venctos e Vant Fixas –Pes Civil	
			Vínculo 01.110.00	50.000,00
152	3.1.90.16.00	22.661.0013.2.012	Outras Desp Variav-Pes Civil	
			Vínculo 01.110.00	3.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
160	3.1.90.11.00	18.541.0014.2.013	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 01.110.00	190.000,00
161	3.1.90.16.00	18.541.0014.2.013	Outras Desp Variav-Pes Civil	
			Vínculo 01.110.00	25.000,00
162	3.3.90.30.00	18.541.0014.2.013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.00	100.000,00
			Total	4.527.000,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de :
I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Administração e Finanças				
37	4.4.90.51.00	04.123.0003.1.026	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	189.000,00
40	9.9.99.99.00	99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.00	18.100,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
71	3.1.90.11.00	12.365.0006.2.006	Venctos e Vant Fixas –Pes Civil	
			Vínculo 01.210.00	140.000,00
72	3.1.90.13.00	12.365.0006.2.006	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.210.00	80.000,00
78	4.4.90.51.00	12.365.0006.1.005	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.210.00	39.500,00
			Vínculo 02.000,00	9.500,00
			Vínculo 05.000,00	99.500,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
92	4.4.90.52.00	10.301.0007.1.003	Equip.Material Permanente	
			Vínculo 01.310.00	50.000,00
			Vínculo 05.000.00	100.000,00
02.06.01 – Esporte				
122	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.007	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	69.500,00
			Vínculo 02.000.00	9.500,00
			Vínculo 05.000.00	29.500,00
125	4.4.90.52.00	27.812.0010.1.008	Equip e Material Permanente	
			Vínculo 01.110.00	69.500,00
			Vínculo 02.000.00	14.500,00
			Vínculo 05.000.00	14.500,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
127	3.1.90.11.00	13.392.0011.2.010	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.00	40.000,00
132	4.4.90.51.00	13.392.0011.1.012	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	29.500,00
			Vínculo 02.000.00	119.500,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
142	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.019	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	9.500,00
			Vínculo 02.000.00	69.500,00
			Vínculo 05.000.00	19.500,00
143	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.020	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	19.500,00
			Vínculo 02.000.00	17.500,00
			Vínculo 05.000.00	29.500,00
145	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.022	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	21.500,00
			Vínculo 02.000.00	69.500,00
			Vínculo 05.000.00	19.500,00
149	4.4.90.52.00	15.451.0012.1.020	Equip e Material Permanente	
			Vínculo 01.110.00	9.500,00
			Vínculo 02.000.00	59.500,00
			Vínculo 05.000.00	29.500,00
			Total	1.495.600,00

II – excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.031.400,00

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2321 de 23 de julho de 2010 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2320 de 23 de julho de 2010 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2341 de 07 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 27 de maio de 2011

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:507BB73E

SECRETARIA
LEI Nº 2.378

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$293.500,00 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.00 – Fundo da Saúde				
	4.4.90.51.00	10.301.0007.1.031	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.310.00	43.500,00
			Vínculo 05.000.00	250.000,00
			Total	293.500,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2321 de 23 de julho de 2010 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2320 de 23 de julho de 2010 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2341 de 07 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 27 de maio de 2011

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:FEAB908D

SECRETARIA
DECLARAÇÃO - CDHU

"Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU torna publico que requereu na CETESB a Licença de Operação de Loteamento do Conjunto Habitacional Bocaina G à Avenida Antonio de Souza s/n, Bocaina, SP."

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:9248EC1A

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL 14/2011, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Publicado novamente por motivo de incorreções.

Maria das Graças Marins Daemon, RG: 6.082.479, Coordenadora Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, expede o presente Edital para a atribuição de classes, aos participantes do Processo Seletivo 05/2010, no dia 07 de outubro de 2011 às 09 horas na Coordenadoria Municipal da Educação:

- 01 licença prêmio de 50 dias a partir de 10/10, aulas de Inglês na EM Profª Maria de Lourdes Medeiros Rolim dos Santos;

- as que surgirem até a atribuição;

Taquarituba, 29 de setembro de 2011.

MARIA DAS GRAÇAS MARINS DAEMON
Coordenadora Municipal da Educação

Publicado por:
Raony Mendes Pestana
Código Identificador:92E6E5BB

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2011 - ADITIVO 004 DO CONTRATO 065/2009

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA. Contratado: GABRIEL & GABRIEL SUPERMERCADO LTDA-EPP - Origem: Pregão 17/2009 - Proc.Adm.Licitatório: 22/2009 – OBJETO: "Prorrogação do prazo de execução por um período de 12 (doze) meses" tudo em conformidade com pareceres e justificativas. Embasamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, art. 57 inc. II, § 2º, II e na clª décima-segunda do contrato originário. Data de Firmamento: 21/06/2011. VIGÊNCIA: 22/06/2011 A 21/06/2012 - Taquarituba(SP), 21 de Junho de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:B05F7409

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 125, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara vago o cargo que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009, e considerando o Ato Concessório de Benefício n.º 009/2011, apresentado pelo Superintendente da CAPSTUBA,
R E S O L V E :
Artigo 1.º Declarar vago o cargo de Pedreiro Oficial, ocupado pelo Servidor Público Municipal PEDRO MOREIRA DOS SANTOS, RG. 10.917.352, em função de sua aposentadoria ocorrida no dia 1.º de outubro de 2011.
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 3 de outubro de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:0A1F9CA5

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 126, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara vago o cargo que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009, e considerando o Ato Concessório de Benefício n.º 010/2011, apresentado pelo Superintendente da CAPSTUBA,
R E S O L V E :
Artigo 1.º Declarar vago o cargo de Pedreiro Oficial, ocupado pelo Servidor Público Municipal DORIVAL MENDES DE OLIVEIRA, RG. 10.743.594, em função de sua aposentadoria ocorrida no dia 1.º de outubro de 2011.
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 3 de outubro de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:28F54FB4

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 127, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, nas datas abaixo mencionadas, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
José Carlos de Souza	Guarda/Vigia	1.º/3/09 a 28/2/10	(30 dias) 22/9/11 a 21/10/11
Osvaldo Ferreira dos Santos	Serviços Gerais	12/9/10 a 11/9/11	(30 dias) 26/9/11 a 25/10/11

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 3 de outubro de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:543D7AAC

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 128, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E :
Artigo 1.º Conceder a servidora, abaixo relacionada, *Licença Luto a saber:*

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Maria de Lourdes Almeida	Professor designado Diretor de Escola	8 (oito) dias 19/9/11 a 26/9/11	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 3 de outubro de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:2C29B4D7

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CMS N.º 26, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as *LICENÇAS para tratamento de saúde*, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:
I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:
Ana Paula Ribeiro Garcia* – *Serviços Gerais *– 5 (cinco) dias – a contar de 13/9/11.*
Edilene Diogo de Melo* – *Serviços Gerais *– 2 (dois) dias – a contar de 13/9/11.*
Jacqueline Silva de Oliveira* – *Professor I *– 2 (dois) dias – a contar de 12/9/11.*
Joaquim Grilo Junior* – *Escriturário *– 15 (quinze) dias – a contar de 21/9/11.*
Lázara Aparecida dos Santos* – *Professor I *– 2 (dois) dias – a contar de 20/9/11.*
Luiz Carlos Monteiro Gomes* – *Médico *– 45 (quarenta e cinco) dias – a contar de 9/9/11.*
Maires Gisele Politori* – *Professor *– 2 (dois) dias – a contar de 20/9/11.*
Maria Rita de Oliveira* – *Inspetor de Alunos *– 30 (trinta) dias – a contar de 6/9/11.*
Rosa Maria Soares Ferreira* – *Professor I *– 25 (vinte e cinco) dias – a contar de 12/9/11.*
Rosely Ferraz* – *Pajem *– 2 (dois) dias – a contar de 19/9/11.*
II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:
Edilene Diogo de Melo* – *Serviços Gerais *– 7 (sete) dias – a contar de 15/9/11.*
Vera Lucia Gomes de Almeida* – *Professor I *– 60 (sessenta) dias – a contar de 16/9/11.*
Artigo 2.º Conceder licença por motivo de saúde, nos termos do parágrafo 2.º - artigo 6.º da Lei 605/49, ao empregado municipal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):
José Carlos Silvino* – *Chefe de Encaminhamento em Saúde *– 4 (quatro) dias – a contar de 20/9/11.*
Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 3 de outubro de 2011.

EDNA DE FÁTIMA FOGAÇA
Coordenadora Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:1A80D6F5

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 129, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 200, inciso I e artigo 202 da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 06/2011,
R E S O L V E:
Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor EDSON SZABO, RG/SP 19.428.391, por ter agido com imprudência ao dar marcha ré, sem a devida visão, colocando em risco a integridade física de terceiras pessoas, nos termos do artigo 187, inciso VII, da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004.
P.M. de Taquarituba, em 3 de outubro de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:EAF7E0BB

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 171, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1.º Fica exonerada a pedido, a servidora LUCIENE TERESINHA RIBEIRO, RG. 24.953.743-6, a partir da presente data, do cargo de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto n.º 33/2011.
Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 3 de outubro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:B25717D6

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 172, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,
DECRETA:
Artigo 1.º Fica nomeada em estágio probatório a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, homologado através do Decreto n.º 50, de 14 de abril de 2008 e prorrogado através do Decreto n.º 51, de 12 de abril de 2010.
GARI (nome do cargo alterado para SERVIÇOS GERAIS, conforme LC 90/09):
LUZIA FERREIRA DO AMARAL – RG. 28.360.663-0 – Classificação: 12.º lugar.
Artigo 2.º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 025/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 3 de outubro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:D39F4451

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 168, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a cessação dos mandatos e substituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeados através do Decreto n.º 115, de 30 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 059, de 3 de abril de 2007, e Lei Complementar n.º 94, de 10 de junho de 2009,
D E C R E T A:
Artigo 1.º Ficam cessados os mandatos dos membros abaixo relacionados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 125, de 16 de setembro de 2010,
Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
Titular – Adriana Cristina Barreto.
Suplente – Rosemeire Rodrigues Leite.
Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Suplente – Lazara Solange Pereira Galvão.
Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular – Jaqueline Aparecida Gomes.
Suplente – Silvia Fernandes Sales Pontes
Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:
Titulares – Antonio Leite Batista Filho / Susana Ferreira.
Suplentes – José Antonio de Camargo / Benedita Isabel de Jesus Silva.
Representante do Conselho Tutelar do Município:
Titular – Fabiana da Silva Oliveira.
Suplente – Maria Inês de Souza Rodrigues.
Artigo 2.º Os membros com os mandatos cessados no artigo anterior serão substituídos pelos membros a seguir:
Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
Titular – Renato Esteves Camerato
Suplente – Suzana Aparecida Salim Machado
Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Suplente – Gecilda Rodrigues de Deus Souza
Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titulares – Adriana Cristina Barreto / Flavia Aparecida Silveira Savioli
Suplentes – Tânia Tereza da Cruz / Adriane Aparecida de Oliveira
Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:
Titulares – Vanderléia Lopes dos Santos / Jô Rosa dos Santos
Suplentes – Roxaine Jardim Gaspar Correa / Mauricio Pinto da Silva
Representante do Conselho Tutelar do Município:
Titular – Adriana Cristina da Silva
Suplente – Alessandra Aparecida Veiga
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 29 de setembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:5CB0E3F8

